



MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo
CNPJ. 65.711.699/0001-43



DECRETO Nº 28/2019, DE 02 DE JULHO DE 2019.

“INSTITUI PONTO FACULTATIVO NO MUNICÍPIO DE NOVAIS, NO DIA 08 DE JULHO DE 2019.”

FABIO DONIZETE DA SILVA, Prefeito Municipal de Novais-SP, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado Ponto Facultativo nas repartições públicas do município de Novais, no dia 08 de julho de 2019.

Art. 2º. O disposto neste Decreto não se aplica aos serviços públicos municipais que, por sua natureza, houver necessidade de manutenção e/ou funcionamento.

Parágrafo Único: Haverá expediente interno no Paço Municipal, para desenvolvimento de serviços pertinentes às áreas Administrativa, Financeira e Contábil, no horário compreendido entre 08:00 e 12:00 horas.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal, aos 02 dias do mês de julho de 2019.

FABIO DONIZETE DA SILVA
Prefeito

Registrado nesta Secretaria Administrativa, publicado por afixação em local de costume e enviado para publicação em jornal na data supra.

WILSON ANTONIO PRADO
Encarregado Técnico de Serviços Administrativos – Substº

Fone: (17) 3561-8780